

SUMÁRIO DA 1340ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

REUNIÃO 035.2023

Data: 18.07.2023

Local: Av. Paulista, 2064 – 13º andar, São Paulo, Capital

Início: 09h

Presentes:

Alexandre Ramos Peixoto(Presidência da Reunião);

Talita de Oliveira Porto;

Eduardo Rossi Fernandes;

Marcelo Luís Loureiro dos Santos; e

Marco Antonio de Paiva Delgado.

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS RELATIVOS AO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco)

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a adesão das empresas, conforme datas de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0658 CAD 1340ª)

2. Habilitação do agente Toniello Comercializadora de Energia Ltda. (TONIELLO), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos (sorteio realizado na 1335ª reunião, em 13/6/2023)

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a solicitação de habilitação do agente Toniello Comercializadora de Energia Ltda. (TONIELLO) – CNPJ nº 42.146.061/0001-01, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de julho de 2023. (Deliberação 0659 CAD 1340ª)

3. Contestação do agente Companhia Energética do Rio Grande do Norte Cosern (COSERN), referente ao Termo de Notificação nº CCEE08057/2023 – Penalidade de Medição

Relator: Eduardo Rossi Fernandes (sorteio realizado na 1339ª reunião, em 11/07/2023)

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE e considerando que foi constatado que o Termo de Notificação nº CCEE08057/2023 foi emitido com informações incorretas, mas que permanece o fato gerador da respectiva penalidade, os conselheiros **decidiram** cancelar o Termo de Notificação nº CCEE08057/2023 para emitir novo Termo de Notificação com as informações corretas, tendo em vista que permanece o fato gerador da penalidade, com novo prazo para apresentação de contestação, nos termos do PdC – Submódulo 6.2 – Notificação e gestão do pagamento de penalidades e multas. (Deliberação 0660 CAD 1340ª)

4. Contestação do agente DME Energética S.A. - Dmee (DMEE), referente aos Termos de Notificação nº CCEE08029/2023, nº CCEE08035/2023 e nº CCEE08031/2023 – Penalidade de Medição

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos (sorteio realizado na 1339ª reunião, em 11/07/2023)

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente DME Energética S.A. - Dmee (DMEE), em sua contestação aos Termos de Notificação nº CCEE08029/2023, nº CCEE08035/2023 e nº CCEE08031/2023 – Penalidade de Medição, apuradas na contabilização de abril de 2023, devendo ser mantida a aplicação das penalidades no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0661 CAD 1340ª)

5. Contestação do agente BIO WNR Usina Bom Jardim Ltda. (BIO WNR BOM JARDIM), referente aos Termos de Notificação nº CCEE08033/2023 e nº CCEE08030/2023 – Penalidades de Medição

Relatora: Talita de Oliveira Porto (sorteio realizado na 1339ª reunião, em 11/07/2023)

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente BIO WNR Usina Bom Jardim Ltda. (BIO WNR BOM JARDIM), em sua contestação aos Termos de Notificação nº CCEE08033/2023 e nº CCEE08030/2023 – Penalidades de Medição, apuradas na contabilização de abril de 2023, devendo ser mantida a aplicação das penalidades no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0662 CAD 1340ª)

6. Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma Express

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que os processos cumpriram todos os critérios definidos pelo CAD, em sua deliberação nº 0892 CAD 1162ª, bem como no PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização anexo 7.1, para fins dos efeitos relativos à Liquidação da Contabilização do Mercado de Curto Prazo (MCP), os conselheiros **decidiram** homologar a decisão da Superintendência quanto (i) a aprovação dos Processos de recontabilização nºs 4715, 4759, 4823, 4836, 4839, 4844, 4849, 4859, 4860, 4865, 4868, 4871, 4878, 4885, 4886, 4887, 4888, 4900, 4901, 4908, 4909 e 4910 bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; (ii) a utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. E os conselheiros **decidiram, por maioria**, com abstenção por impedimento do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto homologar a decisão da Superintendência quanto (i) a aprovação do Processo de recontabilização nº 4846, bem como a antecipação dos efeitos financeiros do MCP, de forma preliminar, na contabilização do MCP; (ii) a utilização dos valores objeto da recontabilização para fins de lastro e cálculo dos descontos aplicáveis à TUST/TUSD, até que esta seja processada. Além disso, considerando que os processos de recontabilização nºs 4715, 4823, 4885 e 4888 ora homologado impacta a apuração de penalidade por insuficiência de lastro de energia, os conselheiros **decidiram ainda**, que sejam aplicados desde já os efeitos do citado Processo de Recontabilização na operacionalização das penalidades dos respectivos agentes, conforme Anexo II. (Deliberação 0663 CAD 1340ª)

7. Análise do Pedido de liberação de pagamento de emolumentos apresentado pelo agente Plasolution Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (PLASOLUTION BOBROW 330), referente ao Processo de Recontabilização RTR 4911

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando (i) a previsão regulatória para análise de pedido de recontabilização realizada pelos agentes pós-pagamento de emolumentos; (ii) o recebimento de solicitação formal por parte do representante do agente para liberação de

pagamento de emolumentos; e (iii) a análise técnica realizada pela CCEE, os conselheiros **decidiram**, não acatar o pedido de liberação de pagamento dos emolumentos para a análise da solicitação de recontabilização nº 4911 realizada pelo agente PLASOLUTION BOBROW 330, considerando que (a) não houve erro por parte da CCEE que implique em abertura e condução de ofício de um processo de recontabilização; e (b) os emolumentos devem ser totalmente quitados para a continuidade do processo de recontabilização, conforme PdC 5.1 – Contabilização e Recontabilização, item 3.15. (Deliberação 0664 CAD 1340ª)

8. Processo de Recontabilização nº 4798, referente ao agente Rhodia Brasil S.A. (RHODIA BRASIL)

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos (sorteio realizado na 1327ª reunião, em 09/05/2023 e sobrestado na 1329ª reunião, em 16/05/2023)

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro e; (ii) a solicitação de recontabilização para declaração dos Percentuais de Alocação de Geração Própria foi realizada parcialmente dentro do prazo previsto pelo PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.11, os conselheiros **decidiram** acatar parcialmente a solicitação do agente Rhodia Brasil S.A. (RHODIA BRASIL), de forma a (a) recontabilizar os meses de outubro e novembro de 2022, no intuito de corrigir a declaração do Percentual de Alocação de Geração Própria da usina RHODIA PAULÍNIA para a unidade consumidora RHODIA - SANTO ANDRÉ - SP, de propriedade do agente Rhodia Brasil S.A. (RHODIA BRASIL); e (b) não acatar o mês de setembro de 2022, em razão da intempestividade, conforme Processo de Recontabilização nº 4798, utilizando os valores objeto da recontabilização para fins de lastro, até que esta seja processada. (Deliberação 0665 CAD 1340ª)

9. Processo de Recontabilização nº 4803, referente aos agentes Cemig Distribuição S.A (CEMIG DISTRIB) e Companhia Brasileira de Lítio (CBL)

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado (sorteio realizado na 1339ª reunião, em 11/07/2023)

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro; (ii) os dados do ponto de medição MGCBLCENTR101 foram contabilizados incorretamente de maio de 2022 a janeiro de 2023, impactando o consumo da distribuidora CEMIG DISTRIB; e (iii) a solicitação de recontabilização foi realizada parcialmente dentro do prazo previsto pelo PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.11, os conselheiros **decidiram** respaldados pelo item 3.6 do PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, com abstenção por impedimento do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, acatar, de ofício, a solicitação do agente Cemig Distribuição S.A (CEMIG DISTRIB), para que seja recontabilizado o período de maio de 2022 a janeiro de 2023, de forma ajustar os dados de medição do ponto MGCBLCENTR101, da unidade consumidora CBL AR, de propriedade do agente Companhia Brasileira de Lítio (CBL). (Deliberação 0666 CAD 1340ª)

10. Análise do novo pedido de suspensão do parcelamento apresentado pelo agente Eletrogoes S/A (ELETROGOES)

Relator: Marco Antonio de Paiva Delgado (sorteio realizado na 1334ª reunião, em 06/06/2023)

Decisão: nos termos do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que (i) na 1262ª, em 17.05.2022, foi deliberado pelo CAD o parcelamento do débito do agente relacionado à dívida de GSF na contabilização do Mercado de Curto Prazo (LF-MCP) de abril de 2022 (ii) o agente apresentou pedido em 18.05.2023, parcialmente alterado em 25.05.2023 e reapresentado em 15.06.2023, sendo este último o considerado para a presente deliberação, solicitando (ii.a) suspensão dos pagamentos das parcelas vincendas do parcelamento por 90 dias ou até que os recursos financeiros do Depósito RJ sejam transferidos para a CCEE; e (ii.b) suspensão do pagamento do parcelamento pelo tempo equivalente ao período amortizado antecipadamente, quando da transferência do recurso à CCEE, os conselheiros **decidiram** (a) acatar parcialmente o pedido do agente, de forma a, em caráter excepcional, conceder a

flexibilização do pagamento das 14ª, 15ª e 16ª prestações do parcelamento, retornando a cobrança até o ciclo de contabilização e liquidação financeira agosto/23 (22.09.23) ou até o primeiro ciclo de contabilização e liquidação subsequente à data do recebimento pela CCEE dos recursos financeiros do Depósito RJ, o que ocorrer primeiro. Condicionar assinatura de Termo “waiver”; e (b) sobrestar a análise do pedido até efetivo recebimento do depósito judicial. (Deliberação 0667 CAd 1340ª)

11. Destituição do cargo de Superintendente – Item retirado de pauta.

12. Eleição para o cargo de Superintendente

Decisão: nos termos do art. 22, inc. VI, parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social e do art. 17, inc. V e parágrafo 1º da Convenção de Comercialização, considerando a deliberação nº 0480 CAd 1326 em que ficou acordado que a atual Superintendente permaneceria na função até nova eleição para o cargo pela nova composição do Conselho de Administração nos termos da 24ª AGO, os conselheiros **decidiram** aceitar a renúncia da conselheira Talita de Oliveira Porto do cargo de superintendente, em razão da eleição do Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Ramos Peixoto, para a função de Superintendente, o qual acumulará as funções de Superintendente e de Presidente do CAD e fará jus à percepção de valores e benefícios inerentes somente ao cargo de membro do CAD, nos termos do § 4º do art 22 do Estatuto Social, mediante assinatura do Termo de Posse, com mandato até 30.04.2027. Os conselheiros presentes aprovaram a prolação de voto de louvor, reconhecimento e agradecimento a ex-superintendente, pela dedicação e intensa colaboração para o desenvolvimento das atividades da CCEE na função de Superintendente e registraram os votos de sucesso ao novo Superintendente no desempenho de suas atribuições. (Deliberação 0668 CAd 1340ª)

13. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Processo de Recontabilização:** (a.i) Marco Antonio de Paiva Delgado: RTR nº 4867; (a.ii) Marcelo Luís Loureiro dos Santos: RTR nº 4858; e (a.iii) Talita de Oliveira Porto: RTRs nº s 4658 e 4919.

14. Outros assuntos de interesse da associação

(a) Decisões favoráveis - junho/2023 - O Conselheiro Alexandre Ramos **informou** ao Conselho de Administração as decisões judiciais e administrativas proferidas em junho/2023, as quais revogaram decisões anteriormente concedidas ou implicaram manutenção das regras aplicáveis, a saber: Regras: 1; CDE: 2; Recuperação de crédito: 4; GSF: 3; Desligamento: 2.

(b) Outorga de Procuração - Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (FIBRAPLAC) – Operações CCEE

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando a necessidade de adotar providências para a defesa dos interesses da CCEE nos autos da Reclamação Pré- Processual nº 6000364-02.2023.8.21.0001, proposta em face da Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. em face da CCEE, em trâmite no CEJUSC de Porto Alegre/RS, os conselheiros **decidiram** homologar a outorga de procuração com cláusula *ad judicia* aos advogados e estagiários do escritório Tortoro Madureira & Ragazzi para prestação de serviços no âmbito da referida ação judicial. (Deliberação 0669 CAd 1340ª)

(c) Afastamento Remunerado do conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos – Apresentada a solicitação de afastamento pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do § 4º, alínea “i” do art. 21 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade**, o afastamento remunerado nos períodos de 11.09.2023 a 15.09.2023 e 25.09.2023 a 13.10.2023. (Deliberação 0670 CAd 1340ª)

(d) Participação em eventos

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos da deliberação emitida pelo Conselho de Administração em sua Deliberação 462/2016 CAd 868^a, de 03.05.2016 os conselheiros **aprovaram** (i) o apoio Institucional ao evento “Conferência de Arbitragem no Setor de Energia Elétrica”, organizado pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do CIESP/FIESP, promovendo a divulgação do evento nos canais de comunicação da CCEE e, como benefícios, haverá a divulgação da marca CCEE como apoiadora nos materiais de marketing e na estrutura do evento, além de duas cortesias para ouvintes e a inserção de um representante da CCEE em um dos painéis do evento; (ii) a adesão ao Centro de Referência Einstein em Saúde Mental, organizada pelo Centro de Educação e Saúde Albert Einstein, com o objetivo de propor melhorias para a saúde mental dos colaboradores; e (iii) a participação do conselheiro Eduardo Rossi Fernandes e do gerente Ricardo Gedra, no evento “EVEx Lisboa 2023”, a ser realizado nos dias 25.10.2023 e 26.10.2023, em Lisboa – Portugal. Os conselheiros aprovaram a viagem no período de 23.10.2023 a 27.10.2023, ficando autorizada a ausência para fins de participação no evento, sendo que os custos com passagens aéreas, inscrição no evento, despesas diárias, como alimentação e traslados, hospedagem e seguro-viagem serão de responsabilidade da CCEE. (Deliberação 0671 CAd 1340^a)

ANEXO I

Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
FS ETANOL	FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A	46.710.597/0001-69	Autoprodutor	01.07.2023	01.07.2023
AGRISTAR	AGRISTAR DO BRASIL LTDA	33.345.950/0001-07	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
ALMEIDAS MINERACAO	ALMEIDAS MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	07.803.838/0002-43	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
BORRACHAS PLANALTO	BORRACHAS PLANALTO LTDA	87.845.707/0001-87	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
BRUSPET	BRUSPET RECICLADOS PLASTICOS E CORRUGADOS LTDA	05.554.776/0001-77	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
CERAMICA FRANCISCHINELLI	CERAMICA FRANCISCHINELLI LTDA	43.277.581/0001-16	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
COMERCIAL SCHWERZ	COMERCIAL SCHWERZ S/A	90.969.387/0001-81	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
DEGRAFICA	DEGRAFICA IMPRESSOS LTDA	89.717.979/0001-27	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
EMBALAPLAS	EMBALAPLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	03.409.876/0001-84	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
ENERGIZER BRASIL	ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA	49.032.964/0067-37	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
FAZENDA PERDIZES	FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	15.239.509/0001-69	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
FRIOLI	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA	09.174.844/0001-23	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
FUNDICAO MAGALHAES	FUNDICAO MAGALHAES LTDA	06.035.842/0001-65	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
GAMBOA	GAMBOA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	36.157.193/0001-36	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
GENERAL POLIMEROS ESPECIAL	GENERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS POLIMERICOS LTDA	07.281.811/0001-57	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
HOTEL BELLA ITALIA	HOTEL BELLA ITALIA LTDA	81.257.156/0001-54	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
IDEOGRAF	GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA	90.964.057/0001-01	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
J3 ADM	J3 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	11.948.736/0001-02	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
LATICINIOS SANTA MONICA	LATICINIOS SANTA MONICA LTDA	06.862.774/0001-08	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
MAC SUPERMERCADO	MAC SUPERMERCADO LTDA	20.633.061/0001-01	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
METANAUTO	METANAUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	03.954.425/0001-28	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
MINERACAO TOZZI ESP	MINERACAO TOZZI JUNQUEIRA LTDA	14.765.286/0001-00	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
MIRIAM	MIRIAM MINAS RIO AUTOMOVEIS E MAQUINAS S A	33.050.816/0001-89	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
MUCAMBO	MUCAMBO S/A	15.107.246/0017-00	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
NORMATEL	MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	09.267.050/0001-04	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
PETER CHEMICAL	PETER CHEMICAL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	94.661.428/0001-29	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
PLASTICO ARACA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ARACA LTDA	04.606.835/0001-40	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
PRIME SEAFOOD	PRIME SEAFOOD LTDA	15.452.593/0001-02	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
PROLOGIS CASTELO	ASSOCIACAO PROLOGIS CASTELO KM 46	31.931.760/0001-46	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
RACAO BEIRA RIO	INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA	36.621.505/0001-10	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
RCENTER SUPERMERCADO	COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LIDERANCA LTDA	04.103.217/0001-88	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
RODOVALE	RODOVALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	90.341.447/0001-17	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
SESI DF	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	03.803.317/0001-54	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
SLC CENTRO OESTE	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0001-20	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
SMART MODULAR AM	SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA.	11.576.445/0002-11	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
SUPERMERCADO PANELÃO	SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA	18.814.376/0001-03	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
TINTAS ALESSI	TINTAS ALESSI LTDA	05.007.043/0001-12	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
URQ CACHOEIRA ESPRAIADA	CONSORCIO URQ EA CACHOEIRA ESPRAIADA	39.664.620/0001-60	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
VIMASA	INDUSTRIAL MADEIREIRA S A	86.547.833/0001-92	Consumidor Especial	01.07.2023	01.07.2023
AGRO FLORESTA	AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA	27.119.516/0009-63	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
AMAZON TRANS	AMAZON TRANSPORTES LTDA	01.661.770/0017-05	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
ASSOCIACÃO TIJUCA	ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING TIJUCA	39.893.339/0001-08	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
AURORA DA AMAZONIA LIVRE	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA	04.694.548/0001-30	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
AVELAN MÓVEIS	AVELAN MOVEIS LTDA	05.317.783/0001-55	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
B LUX	B. LUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	00.425.361/0001-80	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
BASF CATALISADORES	BASF CATALISADORES LTDA	48.439.341/0001-94	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
BIOTRON - CL	BIOTRON ZOOTECNICA LTDA	04.635.345/0001-72	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
BKTEC	BKTEC PLASTICOS LTDA	15.473.141/0001-07	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
BRILHANTE ALIMENTOS	BRILHANTE ALIMENTOS LTDA	28.484.834/0001-39	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
BRINQUEMOLDE	BRINQUEMOLDE LICENCIAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.233.292/0001-38	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
CARBONARI	DISTRIBUIDORA CARBONARI LTDA	50.937.242/0001-84	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
CERAMICA MODERNA TATUI	CERAMICA MODERNA LTDA	02.269.763/0001-68	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
CONDOMINIO BS	BS DESIGN CORPORATE TOWERS	33.679.726/0001-51	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
DS PLASTICOS	D S DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	35.617.211/0001-52	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
ELEV BRAS SHOPPING	KODY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	31.524.769/0001-32	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
FRIGOMARCA	FRIGOMARCA LTDA	11.610.856/0001-03	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
G4 COTTON	G4 COTTON LTDA	45.489.842/0001-97	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
HOLIDAY INN FORTALEZA	CONDOMINIO EDIFICIO IDIBRA RESIDENCE	03.600.164/0001-48	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
I-SHENG BRASIL	I-SHENG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	04.547.098/0001-52	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
IBEPLAS	IBEPLAS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	01.783.579/0001-79	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
IMPERIO DO GRANITO	IMPERIO DO GRANITO LTDA	28.929.680/0001-41	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
INCOPA	INCOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	06.176.339/0001-20	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
INFINITY PLASTICS DO BRASIL	INFINITY PLASTICS DO BRASIL - COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA.	11.195.017/0001-68	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
ITALYTEX MTZ	ITALYTEX TEXTIL LTDA	02.638.702/0001-20	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
JAGUATEXIL	JAGUATEXIL JAGUARUANA TEXTIL LTDA	63.302.376/0001-70	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
JARAGUA LIVRE	JARAGUA COUNTRY CLUB	17.311.432/0001-16	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MANIVA ALIMENTOS	MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	00.899.158/0001-45	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MARATA JAV	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	08.369.748/0001-78	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MATA GRANDE	MATA GRANDE SIDERURGIA LTDA	49.067.763/0001-49	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MIIKA NACIONAL	MIIKA NACIONAL LTDA	04.440.706/0001-25	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MINAS NAUTICO	MINAS TENIS NAUTICO CLUBE	02.501.470/0001-64	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
MINERAÇÃO ANTONELLI	MINERACAO ANTONELLI LTDA	13.342.485/0001-43	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
NOBILE COPACABANA	NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS SCP004	29.750.162/0001-29	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
NTEXTIL	NTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS DE ALGODAO LTDA	35.822.613/0001-99	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
PEDREIRA UBARANA	PEDREIRA UBARANA LTDA	04.961.242/0001-00	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
PREZOTTO SUCATAS	MARCELO PREZOTTO SUCATAS LTDA	06.126.672/0001-24	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
RADICI PLASTICS	RADICI PLASTICS LTDA.	02.047.867/0001-28	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
REAL CARNES IND	REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	10.436.655/0001-60	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
REVAL SERRAS	REVAL SERRAS E FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA	72.222.714/0001-55	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
SAGA METAIS	SAGA METAIS LTDA	13.226.892/0001-95	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
SER GLASS	S.E.R GLASS VIDROS BLINDADOS LTDA	10.207.856/0001-96	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
SERLONAS	SERLONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	04.630.268/0001-68	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
SHOPPING DA VILA	SHOPPING DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	37.242.947/0001-19	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
UNIRON	UNIRON INDUSTRIA E COM LIMITADA	02.482.638/0001-31	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
URI	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	96.216.841/0002-90	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
VPLAST	VPLAST ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	09.397.808/0001-29	Consumidor Livre	01.07.2023	01.07.2023
PCH IBICARÉ	CINETICA IBICARE ENERGIA LTDA	13.799.554/0001-42	Produtor Independente	01.07.2023	01.07.2023
SOL SERRA DO MEL V	SOL SERRA DO MEL V SPE S.A	39.702.823/0001-02	Produtor Independente	01.07.2023	01.07.2023
VIA RIO BUSINESS PARK	ASSOCIACAO DOS LOCATARIOS DO TERMINAL DE CARGAS VIA RIO BUSINESS PARK	07.925.444/0001-87	Consumidor Especial	01.08.2023	01.08.2023
PEGORAROENERGIA	PEGORARO ENERGIA SPE- LTDA	10.187.932/0001-49	Produtor Independente	01.08.2023	01.08.2023

ANEXO II

Homologação dos Processos de Recontabilização Aprovados pela Superintendência de forma Express

AGENTE	MÊS DE APURAÇÃO	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	AÇÃO	RECONTABILIZAÇÃO
COPEL COM	Fevereiro/2023	6.053/2023	Reduzir valor do TN	4888
ARIAM	Fevereiro/2023	5.757/2023	Cancelar	
	Março/2023	7.240/2023	Cancelar	
	Abril/2023	8.536/2023	Cancelar	
EKOA ENERGIA	Fevereiro/2023	5.799/2023	Cancelar	4885
	Março/2023	7.251/2023	Cancelar	
	Abril/2023	8.551/2023	Cancelar	
SANE SOL	Janeiro/2023	4.376/2023	Estornar e Cancelar	4823
	Fevereiro/2023	5.855/2023	Cancelar	
	Março/2023	7.257/2023	Cancelar	
	Abril/2023	Não emitido	Não emitir	
BENTELER PORTO REAL	Novembro/2022	8.534/2023	Cancelar	4715
	Dezembro/2022	2.672./2023	Cancelar	

(i) O Sumário da Reunião do Conselho de Administração tem a única finalidade de divulgar imediatamente os principais temas tratados pelo CAd em relação ao mercado de energia. Cumpre esclarecer que este Sumário não tem caráter oficial, sendo, por conseguinte, passível de alterações posteriores. Para todos os fins, deverá ser consultada a respectiva ata da reunião, a ser divulgada posteriormente no site da CCEE.

(ii) Sumário da 1340ª publicado em 19 de julho de 2023.